ODU DD

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

Deliberação CBH-PP/065/05, de 01/02/05 Aprova a indicação de Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH-PP durante o período de 01/04/2005 a 31/03/2007.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Inciso 1º do Artigo 04º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 07º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 08º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Artigo 32º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição, observando-se que os mandatos dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, encerram-se no dia 31 de março dos anos ímpares.

Delibera:

11. SABESP;

12. DEPRN;

Artigo 1º - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 24/01/05, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

1.	DAEE;
2.	CETESB;
3.	ITESP;
4.	UNESP;
5.	CODASP;
6.	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO;
7.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
8.	CESP;
9.	POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL;
10.	CATI/EDR – PRESIDENTE PRUDENTE;

I. Representantes Titulares do segmento Estado:

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

13. SECRETARIA DA SAÚDE.

- II. Representantes Suplentes do segmento Estado:
- 1. SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO;
- 2. CETESB;
- 3. ITESP;
- 4. UNESP;
- 5. INSTITUTO FLORESTAL;
- 6. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA;
- 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
- 8. CESP;
- 9. POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL;
- CATI/EDR PRESIDENTE VENCESLAU;
- 11. SABESP;
- 12. DEPRN;
- 13. SECRETARIA DA FAZENDA.

Artigo 2º - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 19/01/05, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:
- 1. ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS AGB SEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE;
- 2. FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO FUNDACTE;
- 3. SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE BERNARDES;
- 4. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE;
- 5. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE SINTAEMA;
- 6. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC;
- 7. SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO SEESP;
- 8. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA;
- 9. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 29ª SUBSECÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE;
- 10. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

- 11. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA;
- 12. ASS.DO COMITÊ DA CID.PELA ÉTICA NA POLÍT.E DEFESA DOS DIREITOS DO CID.DE TARABAI;
- 13. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 148º SUBSECÇÃO SANTO ANASTÁCIO.
- II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:
- 1. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDUSCON;
- 2. INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS IPE;
- 3. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO FIESP;
- 4. COOP. ESCOLA DE ALUNOS DA E.T.E. PROF. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE P. PTE;
- 5. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE IESPP;
- 6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES;
- 7. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE;
- 8. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE CDPEMA;
- 9. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 230ª SUBSECÇÃO TEODORO SAMPAIO;
- 10. ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO RIO PARANÁ, AFLUENTES E MATA CILIAR APOENA;
- 11. ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS APU;
- 12. ORGANIZAÇÃO SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;
- 13. CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CIESP.

Artigo 3º - Conforme decisão dos pares do segmento, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- sendo a seguinte:
- I. Representantes Titulares do segmento Municípios:
- 1. SANTO ANASTÁCIO;
- 2. TARABAI;
- 3. RANCHARIA;
- 4. PIQUEROBI;
- 5. ÁLVARES MACHADO:
- 6. IEPÊ:
- 7. NANTES;
- 8. PRESIDENTE VENCESLAU;
- 9. NARANDIBA:



10. PRESIDENTE BERNARDES;

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

11. TEODORO SAMPAIO;	
12. PRESIDENTE EPITÁCIO;	
13. SANDOVALINA.	
II. Representantes Suplentes do segmento Municípios:1. PIRAPOZINHO;2. ESTRELA DO NORTE;3. TACIBA;	
4. EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA;	
5. INDIANA;	
6. MARABÁ PAULISTA;	
7. PRESIDENTE PRUDENTE;	
8. CAIUÁ;	
9. ROSANA;	
10. ANHUMAS;	
11. REGENTE FEIJÓ;	
12. MIRANTE DO PARANAPANEMA;	
13. MARTINÓPOLIS.	
Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.	
Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 2005 do CBH-PP, em 01/02/2005.	

Divaldo Pereira de Oliveira Presidente do CBH-PP

Roberto Tadeu Miras Ferron Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui Secretário Executivo do CBH-PP